

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos de Botucatu – BOTUPREV, de CNPJ: 14.381.084/0001-65, localizado na Rua General Telles, 620 – Centro, Botucatu/SP, CEP: 18600-030, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Ato que Autoriza a Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	DIA 30/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	diego@botuprev.sp.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).	Serviço	01		

1.1.1. ANEXO 02 – Modelo de Proposta.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo garantir a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros, por meio da renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório que atesta o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico.

A renovação do AVCB é uma exigência legal e essencial para a continuidade das atividades no imóvel, sendo indispensável à preservação da segurança dos usuários, servidores, visitantes e do patrimônio público. O processo demanda a atuação de empresa especializada, devidamente registrada nos órgãos competentes, com profissionais habilitados e experiência comprovada em engenharia de segurança contra incêndio.

Trata-se de um serviço técnico que envolve análise das condições atuais da edificação, atualização de projeto de combate a incêndio, identificação e execução de eventuais adequações, acompanhamento técnico e apoio durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, até a emissão do documento renovado.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, adequada e vantajosa para assegurar o pleno atendimento às normas legais, garantir a segurança física das pessoas e manter o funcionamento regular da edificação.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA: 13

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

03.01.01.09.272.0000.2037.0000.3.3.90.39.00

VALOR ESTIMADO

R\$

4. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo 02 deste Aviso e deverá ser encaminhada ao e-mail diego@botuprev.sp.gov.br.

5.1.1 No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega e Pagamento.

5.1.2 É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

4.2. A proposta também deverá conter:

4.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

4.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

4.2.2.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.2.2.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente ato;

4.2.2.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.2.2.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.2.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente ato, desde que insanável.

4.2.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.2.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.2.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE ATO.

4.2.6. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para

participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
- 4.2.8. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.9. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.
- 4.2.10. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 10 dias da ordem de fornecimento.
- 5.2. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** Será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

6. PAGAMENTO

Até 10 dias após entrega e emissão da Nota Fiscal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Poderá o Botuprev revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Botuprev deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Botuprev.
- 7.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 7.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, escolher uma das possibilidades abaixo:
 - 7.6.1.1. Republicar o presente ato com uma nova data e receber novas propostas;
- 7.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Ato que Autoriza a Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 7.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.
- 7.9. Os dias e horários estabelecidos no presente ato observarão o fuso horário de Brasília-DF.
- 7.10. As normas disciplinadoras deste Ato que Autoriza a Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 7.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 7.12. Em caso de divergência entre disposições deste Ato que Autoriza a Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Botucatu, de junho de 2025.

Diego Lopes de Souza
Agente de Contratação

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 337/2025

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV*	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).	Serviço	25470	01		
VALOR TOTAL R\$						
<i>* Códigos de orientação, em caso de divergência seguir as especificações técnicas do Termo de Referência.</i>						

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 337/2025****1. SETOR REQUISITANTE**

Patrimônio.

2. OBJETO

RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

TIPO DO OBJETO

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO.

2.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021).

2.2. DESCRITIVOS

Conforme o artigo 41, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos aptos a servir apenas como referência. Serão indicados modelos e marcas para os itens que devem ser compatíveis com os equipamentos já utilizados por este Instituto de Previdência, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados, dado que a aquisição de objetos com qualidade inferior pode ocasionar prejuízos, caso estes não sejam compatíveis com os equipamentos existentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).	Serviço	01	3.634,73
VALOR TOTAL			3.634,73	
* Códigos de orientação, em caso de divergência seguir as especificações técnicas do Termo de Referência.				

2.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PARÂMETROS PARA COLETA DA PESQUISA DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas nos painéis oficiais para consultas de preços (PNCP e Painei de Preços do Governo Federal), contratações similares em outros órgãos e também adquiridos orçamentos de fornecedores especializados do ramo do objeto solicitado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços estimados foi o cálculo da média dos valores coletados.

2.4. DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores médios de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pelo BOTUPREV, juntada aos autos. Não serão aceitas propostas com valores acima do valor máximo aceitável (preço médio ou estimado) constante neste termo de referência.

2.5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da aquisição é de R\$ 3.634,73.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é medida necessária e fundamentada na complexidade e especificidade técnica do serviço.

A renovação do AVCB exige a atuação de profissionais habilitados e com conhecimento técnico nas áreas de engenharia e segurança contra incêndio. O processo envolve a elaboração ou atualização de projetos, a verificação de conformidades com as normas vigentes, vistorias técnicas, além da execução de eventuais adequações físicas na edificação.

Este tipo de serviço não pode ser realizado por pessoas ou empresas sem qualificação específica, uma vez que envolve a segurança de vidas humanas e do patrimônio público. Além disso, o AVCB é um documento obrigatório para a regularidade do imóvel, sendo exigido pelos órgãos de fiscalização como condição para o seu funcionamento.

Diante disso, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada e responsabilidade técnica adequada, assegurando que todas as etapas do processo sejam conduzidas de forma segura, eficiente e conforme as exigências legais e normativas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos necessários à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação.

A execução dos serviços incluirá todas as etapas indispensáveis à obtenção do AVCB, tais como:

Análise técnica da edificação;

Elaboração ou atualização do projeto de prevenção e combate a incêndio conforme exigências do Corpo de Bombeiros;

Indicação e execução das adequações necessárias (sinalizações, extintores, iluminação de emergência, saídas de emergência, sistemas de hidrantes, entre outros);

Acompanhamento de vistorias;

Protocolo e acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros até a emissão do documento atualizado.

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada (engenheiro ou técnico com registro em conselho profissional) e apresentar comprovada experiência na área, garantindo a regularização do imóvel perante os órgãos competentes, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas no local.

Essa solução assegura o cumprimento da legislação vigente, a preservação da integridade física das pessoas e do patrimônio, bem como a conformidade legal necessária para o funcionamento da edificação.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1.1. Caberá a CONTRATANTE:

4.1.1.1. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço ou entrega dos produtos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição.

4.1.1.2. Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4.1.1.3. Quando solicitado, fornecer todas as informações necessárias para execução dos trabalhos.

4.1.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

4.1.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos.

4.1.1.6. Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais; ou exigir que o serviço seja refeito ou complementado para sanar as especificações exigidas.

4.1.2. Caberá a CONTRATADA:

4.1.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço/produto e cumprir fielmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2.2. Promover a entrega dos produtos ou execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

4.1.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

4.1.2.4. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada ou entrega dos produtos/equipamentos adquiridos, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante.

4.1.2.5. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela Contratante.

4.1.2.6. As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, locação ou disponibilização de local para realização do evento e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa Contratada, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

4.1.2.7. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar os produtos em 10 (dez) dias úteis após o recebimento do empenho. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.

Os produtos serão entregues na sede do BOTUPREV, situada na Rua General Teles, 620- Centro, CEP: 18.600-030, no município de Botucatu/SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário entre 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

A entrega dos itens deve vir acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Caso o material esteja em desacordo com a especificação não serão aceitos, cabendo à licitante sua retirada na sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV.

A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à entrega, inclusive o transporte dos objetos às dependências da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV.

Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga, até o local do departamento competente.

É de total responsabilidade da CONTRATADA realizar a entrega do objeto no local e horários definidos neste Termo de Referência, não cabendo a Contratante realizar qualquer tratativa com transportadoras, CORREIOS ou quaisquer formas de entrega adotadas pela Contratada.

A contratada deverá propiciar todas as condições necessárias para que a Contratante possa inspecionar, em suas instalações, o objeto do contrato, por oportunidade de sua entrega.

Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento.

5.1. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

5.1.1. O objeto será entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. DO RECEBIMENTO

5.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado.

5.2.2. Caso haja inconsistências e divergências no objeto, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após a empresa comunicar que sanou as irregularidades, onde será comprovado pela Contratante a resolução.

5.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.5. Após o recebimento definitivo, a Contratante realizará a liquidação em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5.2.6. Após a liquidação e posterior pagamento, o fiscal do contrato continuará a avaliar se o contratado está atendendo aos requisitos e condições especificadas no Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após a emissão do atestado definitivo e liquidação dos setores competentes.

6.2. O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

6.3. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

6.4. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail formalizado.

6.5. Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades.

6.6. No caso de emissão ou correção da nota fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 5 (cinco) dias da data de suas apresentações.

6.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente do BOTUPREV.

6.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário ou anterior através de boleto.

6.9. Constitui condição para a realização do(s) pagamento(s) a inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL”.

6.10. A empresa será obrigada a reter tributos na nota fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

6.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

6.12. A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura ao BOTUPREV o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

6.13. O pagamento será efetuado em parcela única em razão de que, após pesquisa e análise da Contratante, constatou-se que esta é uma condição indispensável para obtenção do objeto por grande parte das empresas fornecedoras.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. O objeto deste processo é considerado comum, podendo ser especificado e quantificado conforme necessidades internas da casa.

7.3. Os fornecedores interessados em participar do processo, deverão enviar e-mail formalizado para diego@botuprev.sp.gov.br, seguindo modelo de proposta conforme Anexo II deste Termo de Referência ou, em caso de modelo próprio do fornecedor, deverá conter todos os dados exigidos deste Aviso de Contratação.

7.4. As propostas enviadas para o e-mail do agente de contratação diego@botuprev.sp.gov.br serão verificadas e submetidas a análise das especificações técnicas dos itens solicitados. As propostas que não atenderem as especificações e/ou estiverem acima do valor máximo aceitável, serão desclassificadas.

7.5. Poderá haver negociação com os fornecedores, a critério do agente de contratação, visando economicidade e vantajosidade para o BOTUPREV.

7.6. Previamente à celebração do contrato, ou documento similar, com a empresa vencedora, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a. Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União. (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- d. Cadastro de Empresas Sancionadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo (eSanções)
- e. Inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL”.

7.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação, a qual deverá ser realizada em um prazo de 3 (três) dias úteis.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. A proposta de menor valor que atenda as especificações e qualificações técnicas exigidas, estiver com a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a regularidade jurídica e econômica financeira regular e não estiver listada nas empresas inadimplentes será eleita a vencedora do processo de compra.

7.13. Os orçamentos enviados durante a fase de recebimento de propostas e demais documentos pertinentes ao processo, poderão ser solicitados ao agente de contratação por qualquer pessoa (participante ou não) para averiguação e análise conforme medidas de transparência e veracidade do processo, obedecendo como parâmetros as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

9. EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os parâmetros do art. 60 da lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

a. Fonte de Recursos: Taxa de Administração - Exercício Atual - 2025

Dotação: Ficha 13

Classificação da Despesa:

03.01.01.09.272.0000.2037.0000.3.3.90.39.00

Descrição:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Botucatu, 23 de junho de 2025.

Antonio R. O. Júnior

Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para a sede do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato que Autoriza a Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).	Serviço	01		

CNPJ:	
Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
E-Mail:	

Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	Até 10 dias da ordem de fornecimento.
Pagamento:	Até 10 dias após entrega e emissão da Nota Fiscal.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros, locação ou disponibilização de local para realização do evento e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



____ (Local) _____, ____ (dia) ____ de ____ (mês) ____ de 2025

Assinatura do Responsável pelo Orçamento

CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.